



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.292 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o número 6503/99, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado Residencial Mantiqueira, de propriedade de Victória Imóveis e Administração S/C Ltda, localizado neste Município, obedeceu as planas e especificações constantes do processo administrativo nº 0131/95, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 258/99-DR de 11 de maio de 1999, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente a 1ª Etapa das obras referentes a Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Rede de Abastecimento de Água Potável;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Mantiqueira, aprovado pelo Decreto nº 5.931, de 116 de fevereiro de 1998:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.292 - fls. 2

Quadra B: Lote 28;

Quadra F: Lotes 99, 101, 108, 109 e 110

Quadra H: Lotes 130, 131, 132

Quadra I : Lotes 154, 155, 161 e 162

PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário de Planejamento e Coordenação.